

6016.2019/0054126-6 - EMEF BARÃO DE MAUÁ - DOA-
DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF BARÃO
DE MAUÁ - C.N.P.J. nº: 52.835.980/0001-46
6016.2019/0053564-9 - CEI SAMIR RACHID SALIBA
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI SA-
MIR RACHID SALIBA - C.N.P.J. nº: 07.805.434/0001-08
6016.2019/0046893-3 - EMEF CLÁUDIO MANOEL DA
COSTA - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres
do(a) EMEF CLÁUDIO MANOEL DA COSTA - C.N.P.J. nº:
51.552.685/0001-10
6016.2018/0081075-3 - CEI FAVO DE MEL - DOA-
DOR: INSTITUTO AMANA/ CEI FAVO DE MEL - C.N.P.J. nº:
07.590.278/0001-05
6016.2018/0065931-1 - EMEF HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF
HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA - C.N.P.J. nº: 00.670.470/0001-62
6016.2019/0068919-0 - EMEF GERALDO SESCO JUNIOR
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF
GERALDO SESCO JUNIOR - C.N.P.J. nº: 64.160.765/0001-71
6016.2018/0079354-9 - CEU EMEF TATIANA BELINKY
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU
EMEF TATIANA BELINKY - C.N.P.J. nº: 10.478.853/0001-97
6016.2019/0068347-8 - EMEF VINICIUS DE MORAES -
DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF
VINICIUS DE MORAES - C.N.P.J. nº: 53.587.101/0001-77
6016.2019/0059865-9 - EMEF HENRIQUE SOUZA FILHO
- HENFIL - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres
do(a) EMEF HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL - C.N.P.J. nº:
01.362.012/0001-29
6016.2019/0010059-6 - CEI SÃO FRANCISCO DE AS-
SIS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL BROOKLIN
PAULISTA/ CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - C.N.P.J. nº:
61.863.825/0001-24
6016.2019/0056873-3 - CEU EMEI FORMOSA - DOADOR:
APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI FORMO-
SA - C.N.P.J. nº: 11.093.185/0001-42
6016.2019/0061944-3 - CEI GCMF - DANIELLE MONTEI-
RO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI
GCMF - DANIELLE MONTEIRO - C.N.P.J. nº: 08.638.065/0001-
79
6016.2019/0060039-4 - EMEI DOUTOR BUENO DE
AZEVEDO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres
do(a) EMEI DOUTOR BUENO DE AZEVEDO - C.N.P.J. nº:
50.994.128/0001-96
6016.2019/0067337-5 - EMEF SEBASTIÃO FRANCISCO,
O NEGRO - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres
do(a) EMEF SEBASTIÃO FRANCISCO, O NEGRO - C.N.P.J. nº:
01.446.852/0001-70
6016.2019/0061951-6 - EMEI PADRE NILDO DO AMA-
RAL JUNIOR - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres
do(a) EMEI PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR - C.N.P.J. nº:
56.574.551/0001-13
6016.2019/0063628-3 - CEI GOITI - DOADOR: APM-
Associação de Pais e Mestres do(a) CEI GOITI - C.N.P.J. nº:
07.931.290/0001-36
6016.2019/0065861-9 - EMEI VICENTE MATHEUS - DOA-
DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI VICENTE
MATHEUS - C.N.P.J. nº: 02.146.222/0001-42
6016.2019/0065719-1 - EMEI PROFESSOR JOÃO ORTALE
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI
PROFESSOR JOÃO ORTALE - C.N.P.J. nº: 50.859.784/0001-86
6016.2019/0065066-9 - EMEI PROFESSOR LUIZ PEREIRA
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI
PROFESSOR LUIZ PEREIRA - C.N.P.J. nº: 56.572.308/0001-66
6016.2019/0064892-3 - CEI JOÃO BENTO DE CARVALHO
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI
JOÃO BENTO DE CARVALHO - C.N.P.J. nº: 08.397.658/0001-90
6016.2019/0057196-3 - EMEI PROFESSORA SYLVIA VA-
RONI DE CASTRO - DOADOR: APM-Associação de Pais e
Mestres do(a) EMEI PROFESSORA SYLVIA VARONI DE CAST-
RO - C.N.P.J. nº: 50.994.102/0001-48
6016.2019/0059716-4 - EMEI NAIJA CURI IZAR - DOA-
DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI NAIJA
CURI IZAR - C.N.P.J. nº: 10.348.631/0001-50
6016.2019/0062099-9 - EMEI PADRE NILDO DO AMA-
RAL JUNIOR - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres
do(a) EMEI PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR - C.N.P.J. nº:
56.574.551/0001-13
6016.2019/0063385-3 - EMEI PROFESSORA THEREZA
THÉ DE CARVALHO - DOADOR: APM-Associação de Pais e
Mestres do(a) EMEI PROFESSORA THEREZA THÉ DE CARVA-
LHO - C.N.P.J. nº: 03.253.973/0001-20
6016.2019/0007520-6 - EMEF JOÃO AMÓS COMENIUS
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF
JOÃO AMÓS COMENIUS - C.N.P.J. nº: 59.580.167/0001-11
6016.2019/0064821-4 - EMEF CARLOS CHAGAS - DOA-
DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CARLOS
CHAGAS - C.N.P.J. nº: 50.860.386/0001-80
6016.2019/0066612-3 - EMEF AYRES MARTINS TORRES
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF
AYRES MARTINS TORRES - C.N.P.J. nº: 43.455.666/0001-47
6016.2018/0081039-7 - CEI MUNDO MÁGICO
- DOADOR: UNIÃO DOS MORADORES DE VILA PALMEI-
RAS E ADJACÊNCIAS/ CEI MUNDO MÁGICO - C.N.P.J. nº:
01.922.666/0002-40
6016.2019/0037146-8 - EMEF PROFESSOR OSVALDO
QUIRINO SIMÕES - DOADOR: APM-Associação de Pais e
Mestres do(a) EMEF PROFESSOR OSVALDO QUIRINO SIMÕES
- C.N.P.J. nº: 56.575.814/0001-09
6016.2019/0069693-6 - EMEI ROSA E CAROLINA AGAZZI
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI
ROSA E CAROLINA AGAZZI - C.N.P.J. nº: 50.953.082/0001-67
6016.2019/0059033-0 - EMEF PROFESSOR OSVALDO
QUIRINO SIMÕES - DOADOR: APM-Associação de Pais e
Mestres do(a) EMEF PROFESSOR OSVALDO QUIRINO SIMÕES
- C.N.P.J. nº: 56.575.814/0001-09
6016.2018/0045853-7 - EMEI ANITA GARIBALDI - DOA-
DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ANITA
GARIBALDI - C.N.P.J. nº: 51.931.863/0001-13
6016.2019/0063714-0 - CEI VILA PENTEADO - DOADOR:
APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VILA PENTEA-
DO - C.N.P.J. nº: 07.888.313/0001-77
6016.2019/0037576-5 - EMEF SENADOR MILTOM
CAMPOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres
do(a) EMEF SENADOR MILTOM CAMPOS - C.N.P.J. nº:
52.191.319/0001-45
6016.2019/0047844-0 - CEU EMEI ROSA DA CHINA -
DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI
ROSA DA CHINA - C.N.P.J. nº: 07.755.104/0001-55
6016.2019/0065308-0 - EMEI PROFESSOR ARLINDO
VEIGA DOS SANTOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e
Mestres do(a) EMEI PROFESSOR ARLINDO VEIGA DOS SAN-
TOS - C.N.P.J. nº: 59.398.214/0001-00

6016.2019/0055880-0 - EMEF OLIVAL COSTA - DOADOR:
APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF OLIVAL COS-
TA - C.N.P.J. nº: 56.319.304/0001-70
6016.2019/0044289-6 - CEI JOÃO UBALDO RIBEIRO -
DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JOÃO
UBALDO RIBEIRO - C.N.P.J. nº: 07.851.905/0001-14
6016.2019/0059921-3 - EMEF RODRIGO MELLO FRAN-
CO DE ANDRADE - DOADOR: APM-Associação de Pais e
Mestres do(a) EMEF RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE
- C.N.P.J. nº: 51.721.249/0001-27
6016.2019/0065777-9 - EMEI DULCE HAUCK - DOADOR:
APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DULCE HAU-
CK - C.N.P.J. nº: 59.933.614/0001-79
6016.2019/0039922-2 - CEI PEQUENOS DO BUTANTÃ
II - DOADOR: INSTITUTO JULIA MELO/ CEI PEQUENOS DO
BUTANTÃ II - C.N.P.J. nº: 04.753.716/0001-10
6016.2019/0066723-5 - EMEI ERNANI SILVA BRUNO
- DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI
ERNANI SILVA BRUNO - C.N.P.J. nº: 54.061.817/0001-07
6016.2019/0062840-0 - CEI TAMOIO - DOADOR:
INSTITUIÇÃO AQUARELA/ CEI TAMOIO - C.N.P.J. nº:
03.978.010/0001-94
6016.2019/0055975-0 - EMEI PROFESSORA MARIA CE-
CÍLIA DEZAN ROCHA - DOADOR: APM-Associação de Pais
e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA MARIA CECÍLIA DEZAN
ROCHA - C.N.P.J. nº: 02.853.876/0001-06
6016.2019/0065261-0 - EMEF PROFESSORA MARIA APA-
RECIDA RODRIGUES CINTRA - DOADOR: APM-Associação de
Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARIA APARECIDA
RODRIGUES CINTRA - C.N.P.J. nº: 14.553.165/0001-03
6016.2019/0038479-9 - EMEI ANITA GARIBALDI - DOA-
DOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ANITA
GARIBALDI - C.N.P.J. nº: 51.931.863/0001-13
6016.2019/0006861-7 - CEI EDITE FERNANDES - DOA-
DOR: ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL IDEIA SOLIDÁRIA/ CEI
EDITE FERNANDES - C.N.P.J. nº: 02.262.227/0002-11
6016.2018/0062141-1 - CEI ASBEN JAÇANÃ - DOADOR:
ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DA ZONA NORTE/ CEI
ASBEN JAÇANÃ - C.N.P.J. nº: 96.476.924/0001-38
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
SME
2017-0.063.565-0 - CEI CONVENIADA CAMINHAR II
- DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE
MORADIA HORTO DO IPÊ ADJACÊNCIAS/ CEI CONVENIADA
CAMINHAR II - C.N.P.J. nº.: 05.081.067/0001-11 - DONA-
TÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista
dos elementos constantes no presente, e em conformidade
com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de
1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns)
elencados(s) a seguir: - 04 ARMÁRIOS DE MADEIRA COM
02 PORTAS DOBRADIÇAS E 01 PRATELEIRA, COR: CINZA,
MARCA: DAL PRÁ, MODELO: EC8015A2PI, MEDIDAS: 69 X
38 X 80CM; 01 ARMÁRIO DE AÇO, 12 PORTAS COM DOBRA-
DIÇAS, MARCA: PANDIN, MODELO: RPPF12/24PRF, MEDIDAS:
185X40X104CM; 01 ARMÁRIO DE MADEIRA DE PAREDE, 02
PORTAS COM DOBRADIÇAS, 01 PRATELEIRA, MARCA: DAL
PRÁ, MODELO: MO6300, MEDIDAS: 69 X 38 X 80CM.
2012-0.082.187-0 - CEI DA REDE PARCEIRA PARTI-
CULAR CASINHA DA VOVÓ I - DOAÇÃO SEM ENCARGOS
- DOADOR: ASSOCIAÇÃO CAMARGO MIRON/ CEI DA REDE
PARCEIRA PARTICULAR CASINHA DA VOVÓ I - C.N.P.J. nº.:
10.174.003/0003-67 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICI-
PAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no
presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº
38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento
em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 04 EX-
TINTORES DE INCÊNDIO, MODELO: ÁGUA PRESSURIZADA,
10 LITROS, FABRICANTE: ALEX CASTILHO CANDIDO; 04
EXTINTORES DE INCÊNDIO, MODELO: PÓ QUÍMICO, 04 LI-
TROS; FABRICANTE: ALEX CASTILHO CANDIDO; 01 FOGÃO,
04 BOCAS, MARCA: DAKO, MODELO: F6DK004PEDE3BR/02;
04 CADEIRÕES, MODELO: ALIMENTAÇÃO, MARCA: HERCU-
LES; 01 LIQUIDIFICADOR, MODELO: INDUSTRIAL, 110/220V,
2L MARCA: VITALEX; 02 ROUPEIROS, MODELO: 32 LUGA-
RES, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTEVAM-ME, MEDI-
DAS: 1,26X1,90M; 03 ARMÁRIOS EM PVC, MODELO: ALTO,
FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTEVAM-ME, MEDIDAS:
1,60X0,80X0,39M; 02 CALDEIRÕES, MODELO: ALIMENTA-
ÇÃO, MARCA: HÉRCULES; 01 MIMEOGRAFO, MARCA: FACIT,
MODELO: 1908; 04 CONJUNTOS DE MESAS, MODELO: COM
QUATRO CADEIRAS, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTE-
VAM-ME, MEDIDAS: 0,73X0,73M, CONFECCIONADA EM PO-
LIPROPILENO; 02 CIRCULADORES DE AR, MARCA: BRITÂNIA,
BIVOLT, MODELO: CA30; 01 VENTILADOR, MARCA: ARNO,
MODELO: ALIVIA V30NV, 127V; 01 VENTILADOR DE PAREDE,
MARCA: VENTISILVA, MODELO: VPL60HZ 65CM, BIVOLT; 01
BRINQUEDO DE ENCAIXE GRANDE, MODELO: ESCORREGA-
DOR, MARCA: RANNIPLAY BRINQUEDOS; 01 PISCINA DE BO-
LINHA, MODELO: 2,00X2,00, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES
ESTEVAM-ME; 01 ASPIRADOR DE PÓ, MARCA: ELETROLUX,
MODELO: A 10SMART 110V; 02 APARELHOS DE TV 30",
MARCA: PHILIPS, MODELO: SMART, 110V; 02 APARELHOS
DE TV 30", MARCA: PHILIPS, MODELO: SMART, 110V; 01
MONITOR 15", MODELO: 591V, MARCA: SAMSUNG, 110V;
01 MICROCOMPUTADOR, MARCA: CCE, MODELO: C23 INTE
DUAL CORE 2GB/320GB, 110/220; 01 CENTRAL DE ALARME,
MARCA: INTELBRÁS, MODELO: ANM 2004ME,110/220V,
COM CONTROLE REMOTO; 02 APARELHOS DE TELEFONES
SEM FIO, MARCA: SEMP TOSHIBA, MODELO:TEC4040ID; 01
ARMÁRIO ALTO, FABRICANTE: ESTEFAM ALVES ESTEVAM,
MODELO: PADRÃO; 07 BAÚS ORGANIZADORES, FABRICAN-
TE: ESTEFAM ALVES ESTEVAM, MODELO: REVESTIDO EM
MADEIRA.
**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-
PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-231**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
ENDEREÇO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM. ATOS
**2019-0.008.289-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCA-
CAO PENHA**
DOCUMENTAL
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
2019-0.008.289-2 - CEI SANTA BARBARA - DRE PENHA -
APURACAO PRELIMINAR - FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS
CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANI-
FESTACAO DE FLS. 95 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N
43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE,
COM FULCRO NO ARTIGO 113 DO DECRETO MUNICIPAL N
43.233/03.

REPUBLICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2019, PÁGINA 25 POR CONTER INCORREÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	27/19	
Interessado	Secretaria Municipal de Educação (SME)	
Assunto	Novo Ensino Médio - 2020	
Comissão Temporária	Conselheiros, Sueli Aparecida de Paula Mondini, Bahij Amin Aur e Fatima Aparecida Antonio	
Parecer CME nº 17 /19	Aprovado em 12/12/19	Publicado em

01	I. RELATÓRIO	1. Histórico
02		
03		A Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminha em 05/12/19, para
04		
05		apreciação deste Conselho Municipal de Educação (CME), sua proposta para o “ <i>Novo</i>
06		
07		esta etapa da Educação Básica.
08		
09		Partindo da instituição, pela Resolução CNE/CP nº 04/2018, da Base Nacional
10		
11		Comum Curricular para o Ensino Médio (BNCC-EM), a SME, pela sua Coordenadoria
12		
13		Pedagógica (COPED) iniciou no segundo semestre de 2019 discussões sobre a
14		
15		construção de novo currículo à luz dessa Base.
16		
17		A convite da Coordenadora Geral da SME/COPED, este Conselho compareceu ao
18		
19		Encontro com os Educadores das Unidades de Ensino Médio da SME, no dia
20		
21		29/11/2019, com vistas à realização dos trabalhos em 2020. Nesse encontro, foram
22		
23		apresentados os principais aspectos que a BNCC traz para o Ensino Médio, bem como a
24		
25		proposta da SME para início de implantação em 2020.
26		
27		Considerando que, das 9 (nove) escolas municipais com oferta dessa etapa da
28		
29		Educação Básica, 4 (quatro) a oferecem no período diurno, 4 (quatro) no noturno e 1
30		
31		(uma), a Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos, que a oferece nos dois
32		
33		períodos, a SME elaborou a seguinte proposta para implantação:
34		
35		a. No período diurno: somente para os ingressantes em 2020, a proposta de oferecer
36		
37		Educação Integral em tempo integral com 45 aulas semanais, ou seja, 9 (nove) aulas
38		
39		por dia, de 45 minutos cada, nas 4 (quatro) Unidades de atendimento no período
40		
41		diurno. Essa alteração será implantada, para os estudantes que ingressarem a partir de
42		
43		2020. Permanece a Matriz Curricular indicada na Portaria SME nº 6.571/2014, SEM
44		
45		alteração para os estudantes que se encontram em curso.
46		
47		Fica mantida a Matriz Curricular da EMEBS publicada em 12/01/19, Anexo do Parecer
48		

27	CME 540/18 publicado no DOC de 11/12/18.		
28	MATRIZ CURRICULAR - NOVO ENSINO MÉDIO - Diurno Integral para ingressantes 2020		
29	BNCC	Áreas de Conhecimento	Distribuição Semana
30			1ª série
31		Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa
32			Língua Inglesa
33			Arte
34			Ed. Física
35		Matemática e suas tecnologias	Matemática
36		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia
37			História
38			Filosofia
39			Sociologia
40	ITINERÁRIO FORMATIVO	Itinerário de área	Física
41			Química
42		Itinerário Integrador	Biologia
43			SUB-TOTAL - Horas/aula - BNCC
44			TOTAL ANUAL - Horas/aula - BNCC
45			TOTAL ANUAL EM HORAS - BNCC
46			Unidades Curriculares
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			

Na proposta apresentada, é indicado que, na primeira série do curso, não haverá, a oferta de *Itinerários Formativos* de opção, previstos na legislação. Haverá, no entanto, um conjunto inovador, denominado ***Itinerário Integrador***, com uma série de unidades curriculares distribuídas pelos 5 (cinco) dias da semana, ao longo do período, com as unidades “constantes da Base Comum” e não no final do turno.

Para as unidades curriculares do Itinerário Integrador constam ementas a serem discutidas com os professores e assessores a serem efetivadas ao longo do primeiro semestre de 2020, havendo, desde já, alguns subsídios para o seu desenvolvimento.

Para a 1ª série em 2020, a Matriz Curricular distribui Componentes Curriculares segundo as Áreas do Conhecimento, e as unidades curriculares do Itinerário Integrador.

A avaliação das aprendizagens do Itinerário Integrador será realizada por meio de instrumentos construídos em conjunto com os estudantes, de modo que sejam protagonistas em seu processo de aprendizagem.

No que se refere a EMEBS, a organização das Unidades Curriculares integrantes do Itinerário Formativo/Integrador, será realizada durante o ano de 2020, com a participação dos especialista e previsão de validade a partir de 2021.

b. No período noturno: A alteração para 2020 refere-se à correção da distorção na quantidade de aulas de Matemática e Língua Espanhola. Para organização desse turno com base na BNCC Ensino Médio, a SME tem previsão de estudos ao longo de 2020.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR - Noturno - a partir de 2020					
BASE NACIONAL COMUM	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4
		Língua Inglesa	2	2	2
		Arte	2	1	1
		Educação Física	2*	2*	2*
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	4	4	4
		Geografia	2	2	2
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	2	2
		Filosofia	1	1	2
		Sociologia	1	2	1
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	2	2
		Química	2	2	2
		Biologia	2	2	2
Parte diversificada	Tecnologias para Aprendizagem	1**	1**	1**	
	Língua Espanhola	1	1	1	
TOTAL			27	27	27

107	Módulo: 40 semanas	* Fora do horário do turno
108	Duração da Aula: 45 minutos	** Docência compartilhada
109	II. Apreciação	
110	Trata o presente de proposta apresentada pela SME por meio da COPED para	
111	cumprimento do que determina a Resolução CNE/CP nº 04/2018, da Base Nacional	
112	Comum Curricular para o Ensino Médio (BNCC-EM), e a Deliberação CME 01/02 que	
113	dispõe sobre delegação de competências à SME e o ensino médio deve ser apreciado e	
114	deliberado por este Conselho.	
115	A partir da análise realizada, considera-se tratar de uma implantação provisória,	
116	uma vez que o <i>Currículo da Cidade-Ensino Médio</i> será construído, concomitantemente,	
117	com previsão até agosto de 2020. ¹	
118	A proposta apresentada tem, portanto, caráter de ensaio e de experimentação,	
119	podendo contribuir para a elaboração do previsto <i>Currículo da Cidade-Ensino Médio</i> .	
120	Nesse sentido, não é obra acabada, mas, sim, passo inicial para a definição da	
121	organização curricular do conjunto de Unidades Educacionais da SME (EMEFM e	
122	EMEBS) que oferecem o Ensino Médio.	
123	Isto posto, este Conselho apresenta as seguintes ponderações:	
124	1. Considerar, a Resolução CNE/CEB nº 03/2018, baseada no Parecer CNE/CEB nº	
125	03/2018, que atualizou as <i>Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio</i>	
126	<i>(DCNEM)</i> , além da Lei 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	
127	(LDB), a EC 59/19, que altera a faixa etária de escolaridade obrigatória (dos	
128	4 aos 17 anos), e da Resolução CNE/CP nº 04/2018, fundamentada no Parecer	
129	CNE/CP nº 15/2018, que instituiu a BNCC-EM.	
130	2. Atentar para o Inciso III do § 3º do Art. 227 da Constituição Federal que	
131	estabelece a “ <i>garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola</i> ”;	
132	e para o Inciso VII do Art. 4º da LDB que traz a “ <i>oferta de educação escolar</i>	
133	<i>regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às</i>	
134	<i>suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem</i>	
135	<i>trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola</i> ”, o que significa	
136	que o curso noturno pode ter características próprias, não repetidoras da	
137	forma como é oferecido o curso diurno.	
138	Esta questão é também tratada no § 3º do Art. 17 da Resolução CNE/CEB nº	
139	03/2018, a qual atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino	
140	Médio, sendo que o noturno deve ser adequado às condições do estudante,	
141	especificando uma organização curricular e metodológica diferenciada.	

¹ Em Encontro com os Educadores das Unidades de Ensino Médio da SME, no dia 29/11/2019, para encaminhamento dos trabalhos de 2020, houve a informação que estarão sendo constituídos Grupos de Trabalho que atuarão na construção do *Currículo da Cidade-Ensino Médio* de março a junho de 2020, prevendo-se que seja colocado em Consulta Pública para finalização no mês de agosto.

142	3. Atentar para a carga horária máxima prevista para BNCC de 1800 (um mil e
143	oitocentas) horas ao longo do curso, considerando que no 1º ano já são 900
144	(novecentas) horas.
145	4. Dimensionar e avaliar, ao longo do curso, como se dará a efetivação do
146	aumento da carga horária anual para 1350 horas visando à promoção de
147	Educação Integral, ou seja, ao pleno desenvolvimento dos estudantes.
148	5. E, ponto crucial, pois está no cerne da BNCC, promover a avaliação em
149	processo, indicando como as Componentes Curriculares, integrantes das Áreas
150	do Conhecimento articulados com as Unidades Curriculares do Itinerário
151	Integrador contribuirão para a constituição das <i>Competências Gerais</i> e
152	<i>Competências Específicas</i> enunciadas para os estudantes do Ensino Médio.
153	E recomenda que, para a Matriz Curricular a ser proposta com base na BNCC EM:
154	1. Sejam previstas estratégias de planejamento e execução do currículo pelo
155	coletivo dos professores de Componentes das diferentes Áreas do
156	Conhecimento, conforme o disposto na BNCC-EM, visando à superação da
157	tradicional segmentação e preservando a autonomia da escola, prevista na LDB.
158	2. Seja indicado como o chamado “ <i>Itinerário Integrador</i> ” poderá contribuir para
159	aprendizagens essenciais, que são direito dos estudantes, referenciadas pela
160	BNCC-EM.
161	3. A proposta, em especial para o Ensino Médio Noturno, pode ainda prever
162	atividades extra-escola, com orientação e acompanhamento de docentes das
163	Unidades Escolares, visando o desenvolvimento integral dos estudantes e
164	podendo contribuir para o equacionamento na ampliação da carga horária
165	determinada pela BNCC EM.
166	São estas as ponderações e recomendações que cabem na oportunidade, as quais
167	podem ser consideradas no decorrer da implantação do <i>Novo Ensino Médio</i> e, em
168	especial, pelos Grupos de Trabalho que vão atuar na construção do <i>Currículo da</i>
169	<i>Cidade-Ensino Médio</i> .
170	4. CONCLUSÃO
171	Nos termos deste Parecer, autorizam-se as alterações constantes da proposta do
172	<i>Novo Ensino Médio</i> – 1ª série 2020, para as EMEFM que atendem essa etapa da
173	Educação Básica no período diurno, apresentado pela SME, por intermédio da
174	SME/COPED.
175	Aguarda-se novo encaminhamento de proposta para o Ensino Médio que
	contemple as demais Unidades – EMEBS, EMEFM período noturno e as demais séries
	do período diurno.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0091740-1 PORTARIA Nº 383 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no Processo nº 2017-0.104.668-3 expede a presente Portaria: Art. 1º. A autorização de funcionamento provisório, concedida por meio da pela Portaria nº 242/17, DOC de 22/11/2017, da Unidade Educacional Sumirê Maternal, localizado na Rua Itaipu, 515, Mirandópolis, São Paulo, mantido por Sumirê Maternal S/S Ltda – ME, CNPJ: 01.729.954/0001-00, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação dos documentos expedidos pela Municipalidade. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA 6016.2019/0094795-5 PORTARIA Nº 389, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria: Art. 1º. Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Passinho Inicial, localizado na Rua Capitão Macedo, 356 – Vila Clementino – CEP 04021-020, São Paulo, mantido por Centro de Educação Passinho Inicial LTDA, CNPJ 10.668.650/0001-63, autorizada pela Portaria DRECAP 3, publicada no D.O.E. de 04/09/1981. Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regimento Escolar aprovado anteriormente conforme publicação pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino Centro, de 27/10/2017, publicada em D.O.E. de 28/10/2017, página 35.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS EMEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO 6016.2019/0064855-9 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 021775051 e nº 021775574 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 024145508 do processo SEI supracitado.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO 6016.2019/0095483-8 PORTARIA Nº 372, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no Protocolado nº 16.59.20.046-2007 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI Ana de Fátima, localizado na Rua Constelação do Corvo nº 47/49, Jardim Casa Grande, São Paulo, mantido pelo Instituto Viva Melhor, CNPJ 08.002.631/0001-51, formalizando-se a transferência de entidade mantenedora. Art. 2º O Instituto Viva Melhor, CNPJ 08.002.631/0001-51, com sede na Rua dos Inocentes, nº 493, Socorro, São Paulo, substituirá o Centro Social São José, CNPJ 48.118.384/0001-78, constante da Portaria nº 123/13, DOC de 27/12/13. Art. 3º A instituição continuará a atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente. Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO 6016.2019/0095483-8 PORTARIA Nº 373, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria: Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento Escolar do CEI Ana de Fátima, localizado na Rua Constelação do Corvo nº 47/49, Jardim Casa Grande, São Paulo, mantido pelo Instituto Viva Melhor, CNPJ 08.002.631/0001-51, autorizado pela Portaria nº 372, de 05/12/19. Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA 6016.2019/0088215-2 - EMEI Gleba do Pêssego - Baixa de bens patrimoniais móveis por alteração de enquadramento de elemento de despesa. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a baixa de bens patrimoniais móveis conforme DOC SEI nº 023733595, do processo SEI supracitado. Processo SEI nº 6016.2019/0088093-1 - EMEF Artur Neiva - Baixa de bens patrimoniais móveis por alteração de enquadramento de elemento de despesa. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a baixa de bens patrimoniais móveis conforme DOC SEI nº 023731923, do processo SEI supracitado. Processo SEI nº 6016.2019/0063299-7 - CEI João Bento de Carvalho - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 021564852 e 021565084, com base na